



LEI Nº 1.689 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Saquarema autorizado, em conformidade com o disposto Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial, Órgão Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 500,00 (*quinhentos reais*), na seguinte dotação.

Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0020	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação:	2.060	PROMOÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa:	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte:	1002	IMP/TRANSF
Valor:	R\$ 500,00	

Art. 2º O crédito de que tratam o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma demonstrada abaixo.

Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0020	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação:	2.060	PROMOÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	1002	IMP/TRANSF
Valor:	R\$ 500,00	

Art. 3º As atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de julho de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita